

ACTA DA REUNIÃO NÚMERO 15/20 DO EXECUTIVO**REALIZADA NO DIA 4 DE AGOSTO DE 2020**

-----Aos quatro dias do mês de Agosto de dois mil e vinte, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA, e com a presença dos Srs. Vereadores EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS, ELSA MARGARIDA DE MELO CORGA, JOÃO CARLOS GOMES CLEMENTE, PAULO ALEXANDRE GUERRA AZEVEDO SEARA, JOANA PATRÍCIA OLIVEIRA SANTOS e ANTERO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA.-----

-----Esteve presente para a secretariar, MARIA DE LURDES DUARTE DA FONSECA.-----

-----Eram catorze horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO EXECUTIVO -----

----- Considerando a comunicação de ausência, por período até 30 dias, de 01 a 16 do corrente mês de agosto e a sua conseqüente substituição no Executivo Municipal, nos termos do artigo 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, formulada pelo Sr. Vereador António Manuel Gama Duarte, procedeu-se aos procedimentos contidos no artigo 79.º da referida Lei, e convocou-se, para ocupar a vaga ocorrida, a Senhora Maria Helena Almeida Marques, por se tratar do cidadão imediatamente a seguir na lista do Partido Socialista, que informou da sua indisponibilidade para esse efeito, pelo que se convocou o cidadão que se seguia na referida lista - Joana Patrícia Oliveira Santos, a qual se encontra presente. -----

----- Após a verificação da sua identidade e legitimidade, operou-se, de imediato, a referida substituição. -----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

-----Neste ponto da Ordem do Dia principiou por usar da palavra o Sr. Vereador Paulo Seara para questionar o Executivo, a propósito da deliberação tomada na reunião extraordinária realizada no passado dia 30 de junho a propósito de petição formulado pela empresa Solintellysys, Lda. que originou a Alteração do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão, no que diz respeito ao Lote 13N e decisão sobre o Direito de Preferência Sobre o Futuro Lote 13N-2 , sobre os custos que tal alteração originou a quem os assumiu, nomeadamente os referentes à publicação do Edital respetivo e, face às dúvidas que continua a ter relativamente ao processo, solicita que lhe seja cedida cópia do mesmo. -----

-----O Sr. Vereador João Clemente fez a entrega, ao Sr. Vereador Paulo Seara de algumas peças do processo respetivo e informou que a publicação do Edital foi custeado pela Câmara, como é sempre em todos os processo, por se tratar de um formalismo do licenciamento. -----

-----A seguir, usou da palavra o Sr. Vereador Antero Almeida para questionar o Sr. Presidente sobre as obras no Parque da Alta Vila nomeadamente se continuam em curso, se os arruamentos internos serão pavimentados com alcatrão e para quando se prevê a conclusão dos trabalhos. -----

-----O Sr. Presidente informou que as obras no Parque da Alta Vila estão a decorrer no seu curso normal e que se prevê a sua conclusão no final do mês de setembro. Relativamente aos arruamentos internos, o Sr. Presidente informou que alguns terão uma base de alcatrão, para reforço da solidez do piso, porque são os que serão utilizados por veículos afetos à manutenção do Parque e por veículos de emergência, em caso de necessidade, mas que o acabamento será em outro material, não ficando qualquer alcatrão à vista. -----

-----Continuando a sua intervenção, o Sr. Vereador Antero Almeida referiu que encontrando-se legalmente regularizada a situação do Hotel “In Golg – Hotel and Spa” e tendo em conta que se devem dar as mesmas oportunidades a todos os agentes económicos do concelho, propõe que a Câmara utilize, também, os serviços prestados por aquela unidade hoteleira. -----

----- De seguida, o mesmo Sr. Vereador disse que não acha justo que a Unidade de Saúde de Travassô, porque vai ser construída no Edifício sede da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, seja mais pequena que as erigidas em outras freguesias. Considera que a população irá ficar prejudicada, referindo que receia que essa decisão tenha sido tomada como forma de retaliação por procedimento de determinado partido político relativamente aos resultados eleitorais daquela União de Freguesias . -----

-----Continuando a sua intervenção o Sr. Vereador Antero Almeida solicitou o ponto de situação do Caminho do Ribeiro, em Óis da Ribeira, cuja construção foi adjudicada em 2017 e os trabalhos ainda não foram iniciados, questionando as causas que estão a condicionar essa obra. -----

-----O Sr. Presidente, quanto à legalização do Hotel “In Golg – Hotel and Spa” disse que ficava contente por, finalmente, aquela infraestrutura estar legalmente regularizada e que, a partir de agora, ela terá o mesmo tratamento que todos os outros estabelecimentos congéneres existente no concelho. -----

-----Quanto à questão da Unidade de Saúde de Travassô, o Sr. Presidente informou que não se trata de qualquer discriminação ou retaliação a qualquer partido político,

porque nada tem contra eles. Entende que todos têm um papel fundamental na democracia, assim como os movimentos políticos, pelo que todos devem trabalhar em conjunto para o bem de toda a população. -----

-----Acrescentou o Sr. Presidente que em Travassô o que está em causa são duas obras distintas: a Sede da Junta e a Unidade de Saúde; a Câmara está a assumir o custo de ambas as obras, além de outras que andam em execução na União de Freguesias, e não existe capacidade para se fazer tudo ao mesmo tempo, tem que haver equidade de investimento em todo o concelho, referindo alguns casos de Freguesias/União de Freguesia que utilizam parte do dinheiro que a Câmara lhes disponibiliza, através do Orçamento Municipal, e fazem obras nos seus Postos/Unidades de Saúde, não estando à espera que seja a Câmara a investir nesses equipamentos. -----

-----Disse, ainda, o Sr. Presidente, que não se pode viabilizar tudo o que o Presidente da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira pretende, que Câmara vai investir mais de trezentos mil Euros nas obras previstas, as quais não foram iniciadas antes devido a dificuldades que surgiram na elaboração do projeto e acrescentou que não existe qualquer discriminação ou retaliação política, que não obstante a inabilidade do respetivo Presidente da União de Freguesias, a população não merece que se fizesse isso. -----

----- Quanto à execução do Caminho do Ribeiro, em Óis da Ribeira, o Sr. Presidente informou que as obras ainda não foram iniciadas porque a Câmara entendeu que o traçado, previsto para a obra, dificultava o trânsito no local e uma vez que se considerou que era viável a sua alteração, melhorando, consideravelmente a qualidade da obra, não se consignaram os trabalhos e procedeu-se à elaboração de um novo projeto, com outro traçado. Terminado o novo Projeto, comunicou o Sr. Presidente, o empreiteiro adjudicatário da obra irá ser contactado para se obter a sua concordância para iniciar os trabalhos com as alteração efetuadas. -----

----- Voltando a usar da palavra, o Sr. Vereador Antero Almeida disse que a Câmara deliberou que a União de Freguesia de Travassô e Óis da Ribeira seria ressarcida do montante dos apoios que deixou de receber, por parte da Câmara, no período em que não tinha os respetivos Órgãos constituídos e não acha bem que os gastos com a construção da Unidade de Saúde estejam incluídos nesse montante até porque, na sua opinião, aquelas estruturas de saúde pública deveriam ser financiadas pela Administração Regional de Saúde. -----

-----O Sr. Presidente informou que com essa verba, que a União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira não recebeu na altura, foi já custeado a aquisição de um trator, solicitado pelo respetivo presidente e a elaboração do projeto da Unidade de

Saúde além de que, nesse período em que os Órgão da União de Freguesias não estavam constituídos, não foram efetuados quaisquer investimentos por aquela autarquia. Acrescentou o Sr. Presidente que nestes últimos dois anos está a ser transferido, para aquela União de Freguesia, o correspondente a dez vezes a verba que habitualmente era transferida porque a Câmara respeita aquela União de Freguesias e o seu povo, não quer, de modo nenhum, que fiquem para trás, vai haver equidade relativamente a todas as outras Juntas/União de Freguesia do Concelho. ---

-----Neste ponta das informações foram entregues, aos Srs. Vereadores a seguinte documentação: -----

-----Listagem dos materiais adquiridos pela Câmara e os recibos por doação até o mês de junho, no âmbito da Pandemia do COVID-19; -----

-----Protocolo da cadência da Cadeia Comarcã à Cruz Vermelha Portuguesa ; -----

----- Edital publicado no âmbito da petição formulado pela empresa Solintellsys, Lda. que originou a Alteração do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão.

----- **OBRAS MUNICIPAIS** -----

-----PROPOSTA 308/20 - EMPREITADA DE “REPAVIMENTAÇÕES EM RECARDÃES E BORRALHA”- APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS ADMITIDAS E SUA ORDENAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO -----

-----Seguidamente, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos e para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com os despachos do Sr. Presidente da Câmara de 24 de julho de 2020, a Câmara analisou a Ata do Júri do Concurso n.º 4, datada de 6 de julho de 2020, e deliberou aprovar as propostas admitidas e sua ordenação, e adjudicar a empreitada de “Repavimentações em Recardães e Borralha”, à empresa Construções Carlos Pinho, Limitada, pelo valor de 151.078,50€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, assim como a minuta do contrato da empreitada em causa, que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, Joana Santos e Antero Almeida que disseram que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de Voto cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer Proposta. -----

-----PROPOSTA 309/20 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA - PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE RECARDÃES E ESPINHEL -----

-----Tendo em conta as dúvidas suscitadas durante a análise deste assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar esta proposta para agendamento em próxima reunião. -----

-----PROPOSTA 320/20 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS NÃO ESTRUTURAIS OU DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS - INCUBADORA CULTURAL DE ÁGUEDA E MARCA -----

-----Prosseguindo os trabalhos foi presente e aprovado o Auto de Vistoria Geral para efeitos de Receção Definitiva dos elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas - Incubadora Cultural de Águeda e MARCA onde se refere que, tendo-se vistoriada a totalidade da empreitada, nos do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, e verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer e não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o respetivo empreiteiro, os representantes da Câmara declararam que receberam definitivamente a obra, com exceção dos elementos construtivos estruturais, cujo prazo de garantia é de 10 anos, conforme o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, Joana Santos e Antero Almeida, que disseram que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer proposta. -----

-----PROPOSTA 311/20 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE RECARDÃES E ESPINHEL -----

-----Considerando as duvidas suscitadas durante a análise deste assunto a Câmara deliberou, por unanimidade retirar esta proposta, para agendamento em próxima reunião. -----

-----PROPOSTA 312/20 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - INCUBADORA CULTURAL DE ÁGUEDA E MARCA -----

--Seguidamente, tendo-se vistoriado a totalidade da obra, e verificando-se que a mesma se encontra concluída, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, e tendo em conta as observações efetuadas, a Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria geral para efeitos de liberação da caução, nos termos da alínea e) do n.º 5 do artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e proceder à liberação de 10% da caução existente . -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, Joana Santos e Antero Almeida, que disseram que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores sempre que votam contra qualquer Proposta. -----

-----OBRAS PARTICULARES -----

-----PROPOSTA 313/20 - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CADUCIDADE - LUÍS FILIPE FERREIRA FONSECA (PROCESSO DE OBRAS N.º 451/18) -----

-----Presente, a seguir, o processo n.º 451/18, Luís Filipe Ferreira Fonseca, residente na Travessa da Fonte, n.º 1, em Cavadas de Cima, da Freguesia de Macinhata do Vouga, apresentou um projeto para a construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação, que pretende levar a efeito no terreno que possui na Rua dos vales, na localidade e freguesia de Valongo do Vouga, tendo sido aprovado o projeto de arquitetura, por despacho proferido em 2019.03.21, notificado através do N/Ofício n.º 751/19 de 25.03.2019. -----

-----Constatando-se que até à presente data o requerente não apresentou os projetos de especialidades a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 136/14, de 9 de setembro, declarar a intenção de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, referente ao processo em apreço.-----

-----PROPOSTA 314/20 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE - ARTUR ANJOS TORRADO (PROCESSO DE OBRAS N.º 85/99) -----

-----Presente o Processo n.º 85/99, em nome de Artur dos Anjos Torrado, residente na Rua Porto da Moita, n.º 33, em Carqueijo, freguesia de Barrô, da União de Freguesias de Barrô e Aguada de Baixo, apresentou um projeto de arquitetura de alteração, ampliação e alteração ao uso à edificação que possui no Carqueijo, em Barrô, para estabelecimento de restauração e bebidas com espaço de dança, tendo este sido aprovado através de despacho datado de 18.05.2018. -----

-----Analisado o processo verifica-se que o requerente tomou conhecimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de de 19 de maio de 2020, que declarou a intenção de aprovar a caducidade do processo, em virtude de não ter apresentado os projetos de especialidades, conforme o preceituado no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, não tendo até à presente data, apresentado qualquer argumento que altere o então deliberado. -----

-----Nestes termos, de acordo com o mencionado no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei mencionado, a Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do referido processo de licenciamento. -----

-----**TOPONÍMIA** -----

-----PROPOSTA 315/20 - TOPONÍMIA DE LUGARES DE AGUADA DE CIMA -----

-----Na continuação dos trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta que foi presente, que se refere à revisão efetuada pela Junta de Freguesia de Aguada de Cima à toponímia de vários lugares daquela freguesia.-----

-----PROPOSTA 316/20 - TOPONÍMIA DE REDE VIÁRIA DA FREGUESIA DE AGUADA DE CIMA, MACINHATA DO VOUGA E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARRÔ E AGUADA DE BAIXO -----

----- De seguida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta que foi presente e se refere à Toponímia de Rede Viária da Freguesia de Aguada de Cima, Macinhata do Vouga e União das Freguesias de Barrô e Aguada de Baixo. -----

-----**CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES** -----

-----PROPOSTA 317/20 - APROVAÇÃO DE PREÇOS DOS BILHETES REFERENTES À REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DO CENTRO DE ARTES DE ÁGUEDA -----

-----Depois de devidamente analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou aprovar os preços dos bilhetes referentes à realização de espetáculos no Centro de Artes de Águeda nos dias 21 e 28 de novembro e 5, 10 e 12 de dezembro do ano em curso. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, Joana Santos e Antero Almeida. -----

-----Nesta ponto da Ordem de trabalhos a Câmara tomou, também, conhecimento das datas de reagendamento dos espetáculos com bilheteira aprovados em reunião de 03 de março. -----

-----Durante a análise desta proposta o Sr. Vereador Paulo Seara referiu que todos os espetáculos referidos dão prejuízo, o que lhe parece ilegal e irregular porque tem que haver sustentabilidade para o erário público e que, porque se tem mantido esta situação há bastante tempo, tendo já, várias vezes, alertado para este facto, pelo que sugere que se consulte a DGAL e a CCDRC sobre a legalidade deste procedimento. --

-----O Sr. Presidente referiu que sendo preocupação da autarquia a promoção do acesso de todos os cidadãos à cultura, se pretende, com os preços propostos privilegiar a democratização da Cultura, tornando-a acessível e todos os munícipes e, também, fomentar a formação de novos públicos, acrescentando que está convicto de que tudo está a ser feito com toda a legalidade, mas que, se o Sr. Vereador Paulo

Seara tem dúvidas relativamente a isso, que faça como sempre tem feito quando isso lhe acontece. -----

-----Também a Sr.^a Vereadora Elsa Corga se referiu a esta proposta para dizer que ela está legalmente fundamentada e que foram seguidos todos os procedimentos legais.-----

-----Posto isto, o Sr. Vereador Paulo Seara apresentou a seguinte Declaração de Voto: -----

-----"Por me parecer ilegal o que se está a propor, porque não assegura o mínimo de sustentabilidade que os serviços públicos devem ter, vou remeter este assunto para o Ministério Público, de acordo com o conselho do Sr. Presidente". -----

-----No seguimento desta Declaração de Voto o Sr. Presidente retorquiu que é recorrente, por parte do Sr. Vereador, este tipo de procedimento, pelo que já está habituado. -----

-----**AÇÃO SOCIAL**-----

-----PROPOSTA 318/20 - SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO - RENDAS EM DÍVIDA

-----Seguidamente, tendo em conta o disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e o previsto na secção III, Parte E1, do Código Regulamentar do Município de Águeda, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.200,00€, a Marlene Sofia da Silva Martins, destinado ao pagamento de seis meses de renda em atraso, no valor de 200,00€ cada. -----

-----PROPOSTA 319/20 - SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO – 2ªFASE -----

-----Analisado o processo que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, em conformidade com o disposto na secção III, Parte E1, da 8.ª Alteração ao Código Regulamentar do Município de Águeda, nos precisos termos da proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião, aprovar as 10 candidaturas propostas para atribuição de Subsídio ao Arrendamento II fase, no valor anual de 10.217,52€ -----

-----**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**-----

-----PROPOSTA 321/20 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO, EM FUNÇÃO DOS CRITÉRIOS MATERIAIS, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO E COPIA PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUEDA E ESCOLAS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DO EQUIPAMENTO EXISTENTE

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, nos termos da proposta que foi presente, o seguinte: -----

-----Aprovar a contratação, em conformidade com o previsto na alínea dd) n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º

do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho, para os efeitos previstos nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, conforme definido na alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º do CCP, nos termos e condições da presente proposta e caderno de encargos, que foi presente e aprovada e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião, designada por locação de Equipamento de Impressão e Cópia para o Município de Águeda e Escolas, incluindo substituição parcial do equipamento existente.-----

-----Aprovar a realização de procedimento por Ajuste Direto ao abrigo de critérios materiais, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do CCP, com a vigência de 36 meses, com convite à Canon Portugal, S.A., encontrando-se as peças de procedimento integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV, com o seguinte endereço: www.acingov.pt, bem como autorizar a respetiva despesa, em conformidade com o artigo 36.º e 38.º do CCP, alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, e alínea dd) n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----Aprovar as peças do procedimento, conforme disposto nos artigos 40.º, 42.º e 115.º do CCP e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----Aprovar o técnico proponente para gestão do procedimento e respetivas delegações de competências; -----

----- Aprovar a declaração do gestor do contrato para efeitos de execução do mesmo, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara e Joana Santos. -----

-----**PROTOSCOLOS**-----

-----PROPOSTA 322/20 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A COMPARTICIPAÇÃO DO SERVIÇO DE PREPARAÇÃO INDIVIDUALIZADA DA MEDICAÇÃO-----

-----Seguidamente, considerando o disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos precisos termos da proposta que foi presente, aprovar a realização de uma parceria com a finalidade de apoiar os munícipes com doenças crónicas, ou idosos, a tomar vários medicamentos de uso continuado, desde que os mesmos não tenham qualquer apoio institucional, seja ele por parte das IPSS ou outra entidade que preste apoio ao munícipe, na toma de medicação diária, com base no protocolo de cooperação com a Associação Nacional

de Farmácias, nas condições estabelecidas no protocolo que foi presente e aprovado e se encontra arquivado na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

----- **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO EXECUTIVO** -----

-----Verificando-se que o Sr. vereador PAULO ALEXANDRE GUERRA AZEVEDO SEARA comunicou a sua ausência, por um período até 30 dias, de 15 a 31 do corrente mês e a sua consequente substituição no Executivo Municipal, nos termos do artigo 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro , convocou-se, para ocupar a vaga ocorrida, a Senhora Maria Helena Almeida Marques, por se tratar do cidadão imediatamente a seguir na lista do Partido Socialista, que informou da sua indisponibilidade para esse efeito, pelo que o cidadão que se seguia na referida lista, Joana Patrícia Oliveira Santos, estando presente nesta reunião, desde logo aceitou a referida substituição, considerando-se convocada para esse efeito, dispensando qualquer outro tipo de convocação. -----

-----Eram dezasseis quando o Sr. Presidente declarou a reunião encerrada, da qual para constar, se lavrou a presente Ata que eu, Maria de Lurdes Duarte da Fonseca, redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Presidente, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----